



BOA VISTA

Quinta-feira
16 de Janeiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90044/2024-SRP
Processo nº 012182/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90044/2024, oriundo do Processo nº 012182/2024 – SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de equipo de bomba de infusão, com bomba de infusão em regime de comodato, os quais serão utilizados no tratamento de pacientes internados ou assistidos pelo hospital da criança santo antônio – HCSA, por um período de 12 (doze) meses. Cuja vencedora dos itens 1 e 2 foi a empresa Samtronic Indústria e Comércio Ltda, CNPJ:58.426.628/0001-33, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) e item 2 pelo valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Perfazendo, portanto, o valor total dos itens de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2025

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90020/2024-SRP
Processo nº 008786/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, oriundo do Processo nº 008786/2024 – SMSA, que tem por objeto: Eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de exames de gasometria, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio(HCSA). **DO ESTIMADO – R\$ 765.336,12** (setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) para o item 1.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação e homologação do item 1 foi a favor da empresa, **WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 05.731.550/0001-02, será pelo valor total de R\$ 579.547,20 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) aplicando-se um percentual de desconto de 24,27%.

Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2025

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90044/2024
Processo nº 012182/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico nº 90044/2024, oriundo do Processo nº 012182/2024 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de equipo de bomba de infusão, com bomba de infusão em regime de comodato, os quais serão utilizados no tratamento de pacientes internados ou assistidos pelo hospital da criança santo antônio – HCSA, por um período de 12 (doze) meses, cuja vencedora dos itens 1 e 2 foi a empresa Samtronic Indústria e Comércio Ltda, CNPJ:58.426.628/0001-33, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) e item 2 pelo valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Perfazendo, portanto, o valor total dos itens de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) .

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90020/2024
Processo nº 008786/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, oriundo do Processo nº 008786/2024 – SMSA, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de exames de gasometria, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio(HCSA).

DO ESTIMADO – R\$ 765.336,12 (setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) para o item 1.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação e homologação do item 1 foi a favor da empresa, **WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 05.731.550/0001-02, será pelo valor total de R\$ 579.547,20 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) aplicando-se um percentual de desconto de 24,27%.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2025

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0079/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 21 de novembro de 2024, o cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Bruna Alves Azevedo, Matrícula nº 853495, conforme o Processo nº 034598/2024.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0080/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Erigleice do Socorro Soares Galvão, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16717, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência B-13, a contar de 14 de abril de 2024, conforme o Processo nº 016347/2024.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0081/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 014211/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Denize Pereira Cardoso, Matrícula 45360, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Proteção Social Básica, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Assessor 5, em substituição à servidora Alinne Bianca Lima da Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 4.1.2025 a 22.1.2025.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitone

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0082/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 010472/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Geordana Castro Mesquita, Matrícula 846641, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição à servidora Debhora Luiza Santiago Guedes Gondim, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2025 a 21.1.2025.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0083/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Missilene Ramalho dos Santos, Professora, Matrícula nº 28231, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 meses, a contar de 22 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 031844/2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0084/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliane Gomes Araújo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28289, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar FGDE/1V, na forma abaixo, conforme o Processo nº 035703/2024.

- 1º décimo, a contar de 21.1.2018;
- 2º décimo, a contar de 21.1.2019;
- 3º décimo, a contar de 21.1.2020;
- 4º décimo, a contar de 21.1.2021;
- 5º décimo, a contar de 21.1.2022;
- 6º décimo, a contar de 21.1.2023;
- 7º décimo, a contar de 21.1.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0085/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge, da servidora Delizarda Sampaio da Silva, Assistente Técnico, Matrícula nº 27666, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 29 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 036737/2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 8/2025- PRESSEM, 14 de janeiro de 2025.**

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 3º, incisos I, II, III c/c parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c artigo 7º da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Antonia dos Reis Silva, matrícula nº 00001, cargo: Auxiliar, Classe C-10, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com Integralidade e Paridade, conforme Processo de nº. 007246/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 14 de janeiro de 2025.

Nicolly Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM-Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 9/2025 - PRESSEM, 14 de janeiro de 2025.**

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Temporária, ao dependente, Mario Abdala Neto-filho, no período de 09.12.2024 a 30.04.2034, do Instituidor aposentado Aiub Luiz Thomé Abdala, matrícula nº 00062, cargo: Fiscal Municipal, Classe C-14, falecido em 09.12.2024, com direito a paridade, conforme processo de nº 036979/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 09 de dezembro de 2024.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 14 de janeiro de 2025.

**Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM-Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 10/2025 - PRESSEM, 14 de janeiro de 2025.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 6 da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Vitalícia, ao dependente, Maria Lizete da Silva Ferreira-Cônjuge. do Instituidor aposentado Ivanildo Ferreira da Silva, matrícula nº 14655, cargo: Guarda Municipal/Inspetor de Area, Classe F-14 falecido em 01.12.2024, com direito a paridade, conforme processo de nº 037168/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 01 de dezembro de 2024.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 14 de janeiro de 2025.

**Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM-Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 12/2025 - PRESSEM, 14 de janeiro de 2025.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso II c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 4 da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Temporária, ao dependente, Marcus Cesar de Souza Derzi-companheiro, no período de 19.12.2024 a

19.12.2039, do Instituidor aposentado Edson Sguario, matrícula nº 01103, cargo: Professor Edu. Bás. Superior, Classe V-15, falecido em 10.09.2024, sem direito a paridade, conforme processo de nº 036854/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data do requerimento 19 de dezembro de 2024.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 14 de janeiro de 2025.

**Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM-Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 13/2025 - PRESSEM, 14 de janeiro de 2025.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 6 da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Vitalícia, ao dependente, Cinthia Magalhães de Oliveira-companheira. do Instituidor Ronaldo Teles Inácio, matrícula nº 25152, cargo: Assistente/Assistente de Administração, Classe D-06 falecido em 05.09.2024, sem direito a paridade, conforme processo de nº 033550/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 05 de setembro de 2024.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 14 de janeiro de 2025.

**Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM-Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ERRATA

**Documento nº 00000.9.432886/2024
Assunto: Enquadramento de servidor
Servidora: Elvilene Batista Barbosa**

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023;

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
845412	ELVILENE BATISTA BARBOSA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	4

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
845412	ELVILENE BATISTA BARBOSA	PROFESSOR	ARTES	B	4

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento nº 00000.9.355172/2023
Assunto: Enquadramento de servidor
Servidora: Elvilene Batista Barbosa

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023;

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
847119	ELVILENE BATISTA BARBOSA	PROFESSOR	ARTES	B	4

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
847119	ELVILENE BATISTA BARBOSA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	4

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento nº 00000.9.476041/2024
Assunto: Enquadramento de servidor
Servidor: Cláudean Ferreira Lima Filho

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023;

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
961059	CLAUDEAN FERREIRA LIMA FILHO	PROFESSOR	ARTES	A	1

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
961059	CLAUDEAN FERREIRA LIMA FILHO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	1

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento nº 00000.9.478339/2024
Assunto: Enquadramento de servidor
Servidora: Lais Bianke Rodrigues Oliveira

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023;

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
961324	LAIS BIANKE RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR	ARTES	A	1

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
961324	LAIS BIANKE RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	1

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE CALENDÁRIO 2025, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB/BV/RR

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB/BV/RR, no uso de suas atribuições na Lei Municipal nº 2159, de 07 de julho de 2021, conforme o Regimento Interno e em conformidade com a deliberação da Reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Estabelece o Calendário Anual/2025, de Reuniões Ordinárias do CMACS/BV/RR conforme especificado abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	JULHO	RECESSO
22	19	12	24		
JUNHO	AGOSTO	OUTUBRO	DEZEMBRO		
17	13	22	11		

Local: Auditório da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC
Horário: Matutino: 08h30
Endereço: Rua General Penha Brasil, 705, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69.305-130. Tel. 95 98404-8570

Art. 2º As reuniões extraordinárias acontecerão quando houver necessidade de acordo com o Regimento Interno do CACS/FUNDEB-BV.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Pleno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB/BV/RR, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Antônio Santos Silva
Decreto nº 121/E, de 23 de dezembro de 2022
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 004/2025/GAB/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado de:

- Professor Licenciado em Língua Portuguesa, Professor Licenciado em Arte, Professor Licenciado em Educação Física, Professor Licenciado em Língua Inglesa, Professor Licenciado em Matemática, Professor Licenciado em Ciências, Professor Licenciado em História, Professor Licenciado em Geografia, Professor Licenciado em Ensino Religioso, Professor Licenciado em Língua Espanhola, Professor Licenciado em Pedagogia - Braille;

- Analista Assistente Social, Analista Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

• Assistente de Aluno, Merendeiro Urbano, Apoio de Transporte Rural, Motorista Indígena, Motorista Rural, Motorista Urbano, os quais atenderão a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sede e anexos, na zona urbana, rural e indígena da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora para realização dos Processos Seletivos Simplificados n.ºs. 001/2025, 002/2025 e 003/2025/PMBV/SMEC, conforme critérios estabelecidos nos editais, assim constituída:

1. Anna Maria Domingues D'Élia;
2. Ana Paula da Silva Pinheiro;
3. Leia Sousa Moreno Julião;
4. Angelita Maria Schimitz Silva;
5. Admilson da Costa Nascimento;
6. Priscila Magalhães Cavalcante
7. Jaqueline Nunes Trajano
8. Isabel Martins Pereira
9. Elizabeth batista Gomes
10. Letícia de Matos Bueno
11. Arthur Lobato Silva
12. Carla Maria Siqueira Prudente
13. Julianne Oliveira Albuquerque

Art. 2º A presente Comissão será presidida pela servidora Julianne Oliveira Albuquerque, podendo inclusive requisitar outros servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor apoio logístico.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em ... de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Edital Nº 001/2025/PMBV/SMEC

Boa Vista, 15 de Janeiro de 2025.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.680, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NAS TURMAS DE 6º E 7º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA:

PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA
PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA
PROFESSOR LICENCIADO EM ENSINO RELIGIOSO
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA
PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - BRAILLE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº. 004/2025/GAB/SMEC, torna público a abertura de inscrições para contratação por tempo determinado de: (Professor Licenciado em Língua Portuguesa, Professor Licenciado em Arte, Professor Licenciado em Educação Física, Professor Licenciado em Língua Inglesa, Professor Licenciado em Matemática, Professor Licenciado em Ciências, Professor Licenciado em História, Professor Licenciado em Geografia, Professor Licenciado em Ensino Religioso, Professor Licenciado em Língua Espanhola, Professor Licenciado em Pedagogia - Braille), de acordo com as legislações nacionais destinadas a oferta do ensino fundamental e conforme regulamentado nas Leis nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023, 2.680, de 10 de janeiro de 2025, Lei

Complementar nº 003/2012, LDB nº 9394/1996 e a legislação educacional vigente, para atender as turmas de 6º e 7º ano da rede municipal de ensino do município de Boa Vista.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de Professores Licenciados de áreas específicas (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso e Língua Espanhola), de acordo com a Lei nº 2.680, de 10 de janeiro de 2025, que irão atuar nas turmas de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, e Professores Licenciados em Pedagogia - Braille, de acordo com a Lei 2.512, de 26 de dezembro de 2023, os quais atuarão da rede municipal de ensino de Boa Vista.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal, Lei nº 2.680, de 10 de janeiro de 2025, bem como nas demais legislações aplicáveis à espécie.

1.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados através da Portaria nº 004/2025GAB/SMEC para este fim, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.4 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.217/09.

1.4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

1.4.1.1 Ficam vetadas as inscrições de profissionais com dois vínculos empregatícios.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais nº 003/12, Lei nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023, Lei nº 2.680, de 10 de janeiro de 2025, e pela Lei nº 1.217/09, as quais dispõem sobre contratação temporária e autorização para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como às normativas regulamentadas em âmbito Municipal aos Professores.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista (<https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/>).

1.7 A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos disposta no subitem 7.1, Tabelas I e II deste Edital.

1.8 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

2 - DA IMPUGNAÇÃO

2.1 O requerimento da impugnação Anexo VII ao Edital deverá ser enviado à Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por meio do e-mail: seletivo.smece@edu.pmbv.rr.gov.br, no período das 08h às 18h, do dia 17 de janeiro de 2025.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será

de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado oficial definitivo, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, ser prorrogado por até doze meses.

3.2 Este processo seletivo destina-se ainda à formação de cadastro reserva.

3.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

3.2.2 Por cadastro reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado oficial definitivo do Processo Seletivo Simplificado. O Cadastro de Reserva será utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no subitem 3.1 do presente edital e as Leis Autorizativas nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023 e nº 2.680, de 10 de janeiro de 2025.

3.2.3 À pessoa com deficiência (PCD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma das vagas desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

3.2.4 Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação e necessidade da SMEC.

3.3 O Professor atuará na área da licenciatura de candidatura no Processo Seletivo, conforme estabelecido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBN.

3.4 O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos na TABELA I, quanto a títulos e critérios de pontuação ao Cargo/Função estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.5 A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no 7.1, Tabelas I e II deste Edital.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista (<https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/>).

3.7 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

4 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Os cargos/funções, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração dos professores de áreas específicas, encontram-se abaixo:

Nº de Ordem	Cargo	Vencimentos	Nº de Vagas				Carga Horária
			GERAL	Convocação imediata	PCD	Cadastro reserva	
01	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	13	10	1	3	25h
02	Professor Licenciado em Arte	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	50	47	5	3	25h
03	Professor Licenciado em Educação Física	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	50	45	5	5	25h
04	Professor Licenciado em Língua Inglesa	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h

05	Professor Licenciado em Língua Espanhola	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	6	0	0	6	25h
06	Professor Licenciado em Matemática	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	13	10	1	3	25h
07	Professor Licenciado em Ciências	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h
08	Professor Licenciado em História	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h
10	Professor Licenciado em Geografia	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10	8	0	2	25h
11	Professor Licenciado em Ensino Religioso	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	4	2	0	2	25h
12	Professor Licenciado em Pedagogia - Braille	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	12	2	0	10	25h

4.2 Os professores de áreas específicas atuarão nas turmas de 6º e 7º ano da rede municipal de ensino de Boa Vista.

4.2.1 Os professores de áreas específicas Licenciados em Artes e Educação Física, além das turmas de 6º e 7º ano, atuarão nas turmas de Ensino Fundamental I e Educação Infantil, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

4.2.2 Os professores Licenciados em Pedagogia - Braille, além das turmas de 6º e 7º ano, atuarão nas turmas de Ensino Fundamental I e Educação Infantil, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

4.3 Os ocupantes dos cargos de Professor de Áreas Específicas poderão atuar em regime adicional de hora aula, conforme interesse e prévia autorização da Administração Pública Municipal.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos homens;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Possuir aptidão física e mental;
- possuir diploma de conclusão do curso superior na área pretendida, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada com Histórico Acadêmico correspondente;
- Não ter sido penalizado em face de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Sindicância Administrativo;
- Ter os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo/função, conforme o estabelecido neste edital, conforme os subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12 e 5.13.

5.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

5.3 Para o cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, exige-se Licenciatura em Letras-Português, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.4 Para o cargo de Professor Licenciado em Arte, exige-se Licenciatura em Arte (Visuais, Música, Dança e Tea-

tro), com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.5 Para o cargo de Professor Licenciado em Educação Física, exige-se Licenciatura em Educação Física, com diploma seguindo os termos da legislação vigente, além de registro ativo e regular no Conselho de Classe.

5.6 Para o cargo de Professor Licenciado em Língua Inglesa, exige-se Licenciatura em Letras Português com habilitação em Língua Inglesa, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.7 Para o cargo de Professor Licenciado em Matemática, exige-se Licenciatura em Matemática, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.8 Para o cargo de Professor Licenciado em Ciências, exige-se Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, ou Ciências Naturais com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.9 Para o cargo de Professor Licenciado em História, exige-se Licenciatura em História, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.10 Para o cargo de Professor Licenciado em Geografia, exige-se Licenciatura em Geografia, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.11 Para o cargo de Professor Licenciado em Ensino Religioso, exige-se Licenciatura Plena em ensino religioso ou ciências da religião, ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido até a data de publicação desta Lei; com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.12 Para o cargo de Professor Licenciado em Língua Espanhola, exige-se Licenciatura em Letras-Português com habilitação em língua espanhola, com diploma seguindo os termos da legislação vigente.

5.13 Para o cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Braille, exige-se Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Complementação/Capacitação na área de Braille.

6 - DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÕES

6.1 O período de inscrições ocorrerá em etapa única, através do site <http://www.boavista.rr.gov.br>, no período das 8h do dia 20/01/2025, até as 12h do dia 24/01/2025, conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

6.1.1 Os documentos exigidos no subitem 5.2 deverão ser enviados via upload, da imagem digitalizada dos documentos originais, em frente e verso (sempre que houver), no ato da inscrição.

6.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.

6.1.3 Todos os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.1.4 Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a finalização da inscrição.

6.1.5 Diplomas, certificados, declarações, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhadas de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, esta deve estar com data atualizada emitida por instituição credenciada.

6.1.6 Em caso de falta de alguma documentação exigida no subitem 6.2, a inscrição do candidato será indeferida.

6.1.7 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

6.1.8 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.9 No link informado no subitem 6.1, estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e anexos.

6.2 Documentos obrigatórios:

- a) Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- b) 1 foto 3x4;
- c) Comprovante de residência atual, com CEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular do CPF;
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- g) Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física, se houver);
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou averbação se for separado;
- i) Comprovante de estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- l) Escolaridade compatível com o cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- m) RG ou Certidão de Nascimento dos filhos, com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal / Justiça Federal;
- p) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
- q) Declaração de Dependentes;
- r) Declaração de Idoneidade Funcional;
- s) Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- t) Declaração de Aptidão Física e Mental.

6.3 Cursos de Capacitação na área pretendida – Certificado, Declaração ou Diploma – para comprovação de títulos.

6.4 Experiência comprovada na área pretendida, através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto e verso, e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada.

6.5 Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

6.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.7 Os candidatos aprovados neste seletivo, quando convocados, deverão apresentar Exame Admissional, tendo sido considerado apto para o cargo em que se inscrever, o qual correrá às suas expensas.

7 - DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação à presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA I

Cargo/Função: Professor Licenciado de Áreas Específicas

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 1	10	10
Pós-Graduação Stricto / Lato Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Pós - Graduação Stricto / Lato Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	20	20
Certificado ou declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação com carga horária de 40 horas. Máximo: 3	10	30
Certificado ou declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em curso de capacitação, com carga horária igual ou superior a 40h, na área pretendida. Máximo: 2	5	10
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano ou máxima de 3 (três) anos (sem sobreposição de tempo).	5	15
TOTAL	100 pontos	

TABELA II

Cargo/Função: Professor Licenciado em Pedagogia - Braille

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Cursos de Capacitação Professor Licenciado Pedagogo – Braille com carga horária mínima de 40h na área do cargo pretendido Máximo: 4	10	40
Pós-Graduação – Especialização em Braille Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	5	5
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano ou máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	15	30
TOTAL	100 pontos	

8 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria 004/2025/GAB/SMEC.

8.2 A seleção compreenderá:

- Análise dos documentos, de acordo com os subitens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7, de caráter eliminatório;**
- Avaliação de títulos, de acordo com o subitem 7.1,**

Tabelas I e II, de caráter classificatório.

8.3 Para a computação de pontos na avaliação de títulos, serão considerados os critérios estabelecidos nas Tabelas I e II.

8.3.1 Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com carga horária igual ou superior a 20 horas.

8.4 Na avaliação de títulos, o resultado será a somatória da pontuação, de acordo com as Tabelas I e II, do presente Edital.

8.5 Não serão considerados para pontuação no Exame de Títulos:

- Título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento e certificado de mini-curso do evento);**
- Título de participação sem especificação de carga horária;**
- Título com carga horária inferior ao exigido neste Edital;**
- Comprovante de estágio (acadêmico, Menor Aprendiz, dentre outros tipos);**
- Título de bolsista de entidades de pesquisa;**
- Artigos (de qualquer tipo);**
- Cópia de contrato de trabalho;**
- Atestado de capacidade técnica;**
- Títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.**

8.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos da pontuação máxima, conforme o estabelecido na Tabela I.

8.6.1 Os candidatos com pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

8.7 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

8.8 Será considerado Cadastro Reserva, os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste Edital.

8.9 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, será critério de desempate:

8.9.1 Maior pontuação de títulos;

8.9.2 Maior idade;

8.9.3 Permanecendo o empate será considerado a maior pontuação de tempo de serviço, na área desejada.

9 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

9.1 As atribuições dos candidatos contratados mediante este Processo Seletivo, são as descritas no Anexo II deste Edital.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente Edital.

10.2 Após a análise dos recursos, o resultado oficial definitivo será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O formulário de recursos Anexo VIII, quando o

candidato julgar necessário, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, encaminhado via e-mail: seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br.

11.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, bem como fica vetada a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

11.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo

11.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12 – DO RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado oficial definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos que porventura possam existir e após comprovada a sua regularidade conforme os termos e condições deste Edital será encaminhado, por meio de relatório sucinto, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o homologará e o fará publicar no Diário Oficial do Município.

12.2 A listagem com o resultado oficial definitivo deste processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, na data estabelecida no Anexo I deste edital.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, contado da data de sua publicação do resultado oficial definitivo, respeitando o prazo limite, e poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por até doze meses.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste edital.

14.2 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

14.3 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

14.5 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo estipulado em Cronograma (ANEXO I).

14.6 Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação para o correio eletrônico seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br, contendo a indicação do item e/ou subitem deste edital que será objeto da impugnação, bem como os dados pessoais do demandante, tais como: nome, número do CPF, endereço e telefones para contato.

14.7 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria 004/2025/GAB/SMEC.

14.8 Do julgamento previsto no item 14.7 acima não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada

diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

14.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/01/2025
2	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/01/2025
3	INSCRIÇÕES	20 a 24/01/2025 (até as 12h)
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	27/01/2025
5	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	27 e 28/01/2025 (até as 12h)
6	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS	30/01/2025
7	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	04/02/2025
8	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	04 e 05/02/2025 (até 12h)
9	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR	07/02/2025
10	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	07/02/2025
11	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	07/02/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
Professor Licenciado em Arte	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução</p>

	<p>monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática. Baseada no respeito e na ética, bem como estabelecendo a relação com o fazer artístico, das culturas e suas manifestações, do contexto histórico e social, ao qual está inserido.</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso.</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Professor Licenciado em Matemática</p>	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
<p>Professor Licenciado em Educação Física</p>	<p>a) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar;</p> <p>b) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas, técnicas e recursos necessários para o desenvolvimento da Educação Física, visando a promoção de atividades esportivas dos alunos;</p> <p>c) Executar atividades de Educação Física e esportiva junto ao corpo discente, as quais promovam o desenvolvimento de jogos, danças, lutas e ginástica, entre outras;</p> <p>d) Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso;</p> <p>e) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>f) Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos;</p> <p>g) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>h) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Professor Licenciado em Ciências Biológicas</p>	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo;</p> <p>j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.</p>
<p>Professor Licenciado em Língua Inglesa</p>	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo;</p> <p>j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.</p>	<p>Professor Licenciado em História</p>	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:		
CARGO:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
RG:	SSP:	CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):		

Declaro para os devidos fins que:

- () Não possuo bens ou valores.
() Possuir os seguintes bens e valores:

Descrição do bem:

Valor Estimado:

R\$ _____

Situação:

- () Quitado
() Financiado
() Outros: _____

Boa Vista, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Processo Administrativo nº 3358/2023/
SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 573/2023/SMEC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 573/2023/SMEC, até 16 de junho de 2025, contados de 15 de dezembro de 2024 - referente a AQUISIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO EM BOTIJOES DE 13 KG, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC BEM COMO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.571689/2024), Despacho nº 3774-SMEC/SCOP/2024 NUP 00000.9571689/2024 e Parecer Jurídico nº 272-02/2024-PGM/PLC NUP (00000.9.571689/2024), do correspondente processo, nos termos previstos do art.57 § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- E o reequilíbrio do Contrato nº 573/2023/SMEC no percentual de 11,287% correspondente ao valor de R\$ 180.020,07 (cento e oitenta mil, vinte reais e sete centavos) conforme especificado na justificativa, despacho 3774-SMEC/SCOP/2024 e Parecer Jurídico nº 272-02/2024-PGM/PLC contidos no NUP 00000.9.571689/2024 do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei 8666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.774.952,97 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CÃO E CULTURA.

Contratada: J M T MEDEIROS LTDA.

CNPJ: 11.404.384/0001-24

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17855/2021/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 118/2023/SMEC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 118/2023/SMEC por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de 13 janeiro de 2025 - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - LOTE 1, conforme especificado no Parecer Técnico nº 367/2024 SMO-IE NUP (00000.9.572486/2024) e Parecer Jurídico nº 283-02/2024/PGM/PLC NUP (00000.9.579206/2024), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 001/2024 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme especificado no Parecer Técnico nº 367/2024 SMO-IE NUP (00000.9.583730/2024) e Parecer Jurídico nº 283-02/2024/PGM/PLC NUP (00000.9.579206/2024), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.056, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3852/2022/SMEC

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 297/2022/SMEC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 297/2022/SMEC até 30/06/2025 contados a partir de 01 de janeiro de 2025 - referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PENHA BRASIL, Nº 685 - SÃO FRANCISCO, PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme especificado nas justificativas de NUP (00000.9.527374/2024) e Parecer jurídico nº 235-02/2024-PGM/PLC NUP (00000.9.535570/2024), nos termos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

- O valor total do contrato ficará em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valores apresentados na justificativa de NUP (00000.9.527374/2024).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7608/2022/SMEC
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 815/2022/SMEC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 815/2022/SMEC no percentual de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos) por cento, correspondente ao valor de R\$ 28.824,51 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

- E a supressão no percentual de 0,20% (vinte centésimos) por cento, correspondente ao valor de R\$ 10.697,35 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme Parecer Técnico nº 271/2024/SMO/IE NUP (00000.9.452761/2024) e Parecer Jurídico nº 152/2024-GAB/PGM de NUP (00000.9.505033/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 18.127,16 (dezoito mil cento e vinte sete reais e dezesseis centavos).

O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 6.166.192,24 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUTORA ROYAL LTDA
CNPJ: 05.684.728/0001-01

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7608/2022/SMEC
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 815/2022/SMEC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 815/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2024 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme Parecer Técnico nº 359/2024/SMO/IE NUP (00000.9.556212/2024) e Parecer Jurídico nº 460-0/2024-PGM/PLC de NUP (00000.9.563745/2024), do correspondente processo, do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUTORA ROYAL LTDA
CNPJ: 05.684.728/0001-01

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CMAE - 2024.

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - CAE/2025

MESES	DATAS	TURNOS
FEVEREIRO	14/02/2025	MATUTINO
ABRIL	25/04/2025	MATUTINO
JUNHO	20/06/2025	MATUTINO
AGOSTO	29/08/2025	MATUTINO
OUTUBRO	24/10/2025	MATUTINO
DEZEMBRO	05/12/2025	MATUTINO

Robson Silva de Oliveira Junior
Decreto nº 066/E, de 23 de junho de 2022
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

PORTARIA Nº. 001/2025/SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0133/P, de 24 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5792 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 029029/2024 - SEMMA cujo objeto é o Credenciamento de empresas e instituições sem fins lucrativos especializadas em serviços Médico-Veterinários para a realização de consulta e tratamento (sessões de quimioterapia), com castração e instalação de chip em animais abandonados, diagnosticados com TVT (Tumor Venéreo Transmissível) na cidade de Boa Vista - RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes Públicos membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento;

I - Membro: Rodrigo Adolpho Brasil de Oliveira, Matrícula nº 30308;

II - Membro: Francisco Luciano Ibiapina, Matrícula nº 43787;

III - Membro: Danielle dos Santos Souza, Matrícula nº 850177;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
- SEMMA

Boa Vista - RR, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEMMA

O Município de Boa Vista - RR através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna a Público que realizará o Credenciamento nº 001/2025/SEMMA para o Credenciamento de empresas, associações e instituições sem fins lucrativos especializadas em serviços médico-veterinários para a realização de consulta e tratamento (sessões de qui-

mioterapia), com castração e instalação de chip em animais abandonados, diagnosticados com TVT (Tumor Venéreo Transmissível), para atender as demandas da unidade do Bem Estar Animal sob a responsabilidade da Superintendência Sustentabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Estes procedimentos serão autorizados por meio do Processo nº 029029/2024/SEMMA e será regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados poderão retirar o presente edital e seus respectivos anexos no site <https://boavista.rr.gov.br/>, Diário Oficial do Município de Boa Vista e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O edital de Credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas de documentação a partir do 15/01/2025 à 31/12/2025.

(Assinado Eletronicamente)
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação - Adjunto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ALEN DOUGLAS DE SENA MELO, Assistente de Cerimonial, matrícula nº 847502 como fiscal responsável pelo Contrato nº 510/2022-SEMUC, referente ao Processo nº 14246/2022-SEMUC, em substituição ao servidor ALCÉLIR REIS DE MORAES, Assessor, matrícula 42815.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 14 de janeiro de 2025.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretário Municipal de Comunicação - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 007/2025-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 059/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor Charles Carneiro Verdolin, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 14.570 na função de membro, designado por meio da Portaria nº 056/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6044 de 09 de fevereiro de 2024, pela servidora Andreza da Silva Paes, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 002198/2024/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 254/2024/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 254/2024/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2025;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.122.0066.2135 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 33.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 047, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente a Manutenção de Inscrição da Cáritas Diocesana de Roraima

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 025/2024/CTPNAS/CMAS – Referente a Manutenção de Inscrição da Cáritas Diocesana de Roraima - exercício de 2024, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Cáritas Diocesana de Roraima		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição		
RELATORA: Mísina Oliveira Sampaio		
PROCESSO CMAS-BV Nº 267/2023		
PARECER: 025	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 04/12/2024

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 30 de abril de 2024, o Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024 da Cáritas Diocesana de Roraima, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2024.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE INTERESSADA

A Cáritas Diocesana é desenvolvida no Município de Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 31.166.034/0001-84, com sede à Rua Floriano Peixoto nº 402, – Bairro Centro- CEP 69.301-320, Boa Vista - RR.

Após análise documentais realizada do Relatório de Atividades 2023 e do Plano de Ação 2024, da Cáritas Diocesana de Roraima, constata-se que:

Finalidades Estatutárias

Em conformidade com seu Artigo 2º - A "CDRR" tem por finalidades:

a) Promover a solidariedade e a justiça social;
b) Responder situações de emergências naturais e sociais;

c) Realizar ações que objetivem o atendimento prioritário aos sujeitos e seus grupos sociais, de maior vulnerabilidade social, tais como: famílias, mulheres, crianças, adolescentes, juvenis e idosos; pessoas com deficiência;
d) Acompanhar e analisar as causas da miséria e do empobrecimento, propondo saídas para as causas diagnosticadas a partir do Controle Social e proposições e Políticas Públicas;

e) Promover ações que objetivem a formação em modalidade de cursos livres, cooperação para cursos formais, técnicos ou de educação à distância sempre para a cidadania;

f) Promover ações que objetivem a defesa Integral dos Direitos Humanos e a sustentabilidade de imigrantes e refugiados;

g) Promover educação para convivência com a Amazônia;

h) Assessorar e dar assistência e extensão socioambiental junto a comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, famílias da agricultura familiar; ribeirinhos;

i) Atuar na Promoção e Defesa de iniciativas comunitárias com foco no desenvolvimento sustentável e solidário no âmbito rural e urbano;

Objetivo Geral

Coordenar e articular ações e processos sócio-político-ambientais e a incidência política tendo em vista a defesa e a promoção da vida.

Objetivos Específicos

- Articular as pastorais sociais e outras instancias da Diocese de Roraima para a melhoria da casa comum;
- Articular - se com o movimento e organizações sociais para a defesa e garantia de direitos;
- Assessorar movimentos e serviços que trabalham para construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- Manifestar todas as formas de violações vivenciada pela população mais vulnerável;
- Incidir social e politicamente.

Infraestrutura

a) Casa da Caridade da Diocese de Roraima (escritório administrativo)

Móveis de escritório: mesas, cadeiras, centrais de ar, estantes, quadro, armário de arquivo.

Equipamentos: notebook, computadores, televisão, impressora e celulares.

Caritas Diocesana de Roraima está localizada na sede da Casa da Caridade que é um espaço cedido pela Diocese de Roraima e ocupa 7 salas com a seguinte divisão: sendo 2 salas para recepção, 2 salas de escritório administrativo, 1 sala para Serviço Social, 1 sala para reunião e 1 sala para auditório.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

• **Atendimento social:** no atendimento social é feito acolhida do usuário, escuta individualizada, é feita a orientação, quando necessário encaminhamento e por vezes gestão do caso com a rede de proteção local. Ele é realizado em ambiente próprio, com iluminação e ventilação adequada, assegurando o sigilo profissional como preconiza a resolução do CFESS nº 493/2006.

Público alvo: jovens, adultos e pessoas idosas. Recebem demandas da rede de proteção básica e especial de alta e média complexidade do município de Boa Vista, Hospitais públicos, Hospital da criança, Maternidade, Coordenação Estadual de Políticas de Proteção Social Especial, movimentos sociais e Organizações da sociedade civil.

Capacidade de atendimento: Tendo como capacidade de atender 640 pessoas no município de Boa Vista/RR.

Dia/horário/periodicidade: Terça – quinta, no horário de 08h às 12h no turno matutino.

Recursos financeiros a serem utilizados: Diocese de Vicenza - Itália, Diocese de Treviso – Itália e Diocese de Pádua - Itália

Recursos humanos envolvidos:

Quant.	Formação	Função	Carga horária	Vínculo
01	Assistente Social	Atendimento	6h por semana	CLT

Abrangência territorial: Em Boa Vista, atuam no centro da cidade. Referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço ofertado.

• **Visitas domiciliar:** acontece de forma planejada

para alcançar o objetivo de uma demanda específica. É avisado anteriormente e com o consentimento da usuária a visita domiciliar, geralmente acontece quando a pessoa se encontra com alguma dificuldade específica de se locomover até a sede para o atendimento contribuindo para agilizar e desburocratizar o acesso da mesma.

Público alvo: jovens, adultos e pessoas idosas.

Capacidade de atendimento: tendo como capacidade de atender 70 pessoas no município de Boa Vista/RR.

Dia/horário/periodicidade: segunda/ sexta feira, no horário de 08h às 12h no turno matutino.

Recursos financeiros a serem utilizados: diocese de Vicenza - Itália, diocese de Treviso - Itália e diocese de Pádua - Itália

Recursos humanos envolvidos:

Quant.	Formação	Função	Carga horária	Vínculo
01	Assistente Social	Atendimento	6 h por semana	CLT

Abrangência territorial: No município de Boa Vista. Referência territorializada da procedência dos usuários para o alcance do serviço ofertado.

- **Rodas de conversas nas escolas para os adolescentes:** acontece de forma planejada e organizada junto a gestão escolar para as atividades a serem realizadas. Temas de proteção em consonância com o índice de casos que mais surgem no ambiente escolar relatado pela gestora. A atividade é realizada através de roda de conversa viabilizando espaços de falas dos estudantes como por exemplo dúvidas, fatos que levam para a discussão, curiosidades entre outros.

- **Rodas de conversas na sede da instituição para mulheres:** acontece de forma planejada, onde se convida mulheres para participação de roda de conversas com temas de proteção de casos que mais surgem nos atendimentos. Na atividade viabilizam espaços de falas que abrem discussão e tiram suas dúvidas.

Público alvo: adolescentes e mulheres.

Capacidade de atendimento: Tendo como capacidade de atender 90 pessoas no município de Boa Vista/RR.

Dia/horário/periodicidade: quarta e sexta, no horário de 08h às 12h no turno matutino.

Recursos financeiros a serem utilizados: Diocese de Vicenza - Itália, Diocese de Treviso - Itália e Diocese de Pádua - Itália.

Recursos humanos envolvidos:

Quant.	Formação	Função	Carga horária	Vínculo
01	Assistente Social	Atendimento	6 h por semana	CLT

Abrangência territorial: Em Boa Vista, atuamos na Escola Estadual Ulisses Guimarães e ademais que solicitarem.

- **Palestras:** são realizadas em universidades com acadêmicas (os), movimentos sociais, seminários, conferência. Os temas são relacionados a direitos humanos com o intuito de informar, sensibilizar, conscientizar, prevenir e gerar debates para motivar a prática. A comissão de Direitos Humanos do Combate ao Tráfico de pessoas os convida para realização de atividades em conjunto e demais organizações da sociedade civil, e universidades.

Público alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas.

Capacidade de atendimento: Tendo como capacidade de atender 150 pessoas no município de Boa Vista/RR.

Dia/horário/periodicidade: Segunda a sexta, podendo ser solicitado entre os horários de 08h às 18h.

Recursos financeiros a serem utilizados: Diocese de Vicenza - Itália, Diocese de Treviso - Itália e Diocese de Pá-

dua - Itália.

Recursos humanos envolvidos:

Quant.	Formação	Função	Carga horária	Vínculo
01	Serviço Social	Assistente Social	6 h por semana	CLT
01	Serviço Social	Secretária Executiva	8h por semana	CLT

Abrangência territorial: No município de Boa Vista e em locais das com abrangência acessível para a população participante.

- **Atendimento/Regularização migratória:** no atendimento é feito a triagem para identificar qual tipo de documentação será feita, realizam a pré documentação, posteriormente é encaminhada para atendimento no Posto de Triagem para finalizar a demanda junto a Polícia Federal.

Público alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas. recebem encaminhamento de hospitais e centros de referência de assistência social.

Capacidade de atendimento: Tendo como capacidade de atender 1600 pessoas no município de Boa Vista/RR.

Dia/horário/periodicidade: terça, quarta e quinta, no horário de 08h às 12h no turno matutino.

Recursos financeiros a serem utilizados: Diocese de Vicenza - Itália, Diocese de Treviso - Itália e Diocese de Pádua - Itália.

Recursos humanos envolvidos:

Quant.	Formação	Função	Carga horária	Vínculo
01	Ensino médio	Atendimento	40h por semana	CLT
10	Ensino médio	Atendimento	8 h por semana	voluntário

Abrangência territorial: Em Boa Vista, atuam nas centro da cidade. Referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço ofertado.

- **Integração social/familiar:** realizado através de demandas da Rede Cáritas ou em alguns casos dos próprios usuários sem mediação de outra instituição de outros Estados que solicitam apoio no acolhimento de famílias que chegam ao Brasil com o objetivo de ir de encontro com os seus familiares. Nesse caso ofertam acolhida e orientações quanto a regularização migratória para posterior seguir viagem e apoiam também com transporte interestadual e entram em contato com a rede em Manaus para acolhida e assim até a chegada em seu local que necessitam.

Público alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas.

Capacidade de atendimento: Tendo como capacidade de atender 35 pessoas no município de Boa Vista/RR.

Dia/horário/periodicidade: segunda a domingo, podendo ser solicitado entre os horários de 08h às 18h.

Recursos financeiros a serem utilizados: Diocese de Vicenza - Itália, Diocese de Treviso - Itália e Diocese de Pádua - Itália.

Recursos humanos envolvidos:

Quant.	Formação	Função	Carga horária	Vínculo
01	Serviço Social	Assistente Social	6 h por semana	CLT
01	Serviço Social	Secretária Executiva	8h por semana	CLT

Abrangência territorial: No município de Boa Vista, especificadamente na sede da Cáritas Diocesana.

- **Na brinquedoteca** são desenvolvidas as seguintes atividades: desenho, pintura e brinquedos para as crianças brincarem enquanto suas mães participam de atendimentos e cursos profissionalizante, recurso humano de 2 voluntárias.

A entidade de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de atividades, monitoramento e avaliação:

A participação dos usuários se dá através dos cadastrados em atendimento realizados na sede pelo Serviço Social que trabalha no assessoramento de viabilização dos Direitos a ela inerentes.

A Cáritas Diocesana se organiza por meio de uma assembleia geral que reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, convocada pelo/a Diretor/a Presidente/a, em data e local determinados pela Diretoria e extraordinariamente, sempre que necessário, convocada pelo/a Diretor/a Presidente/a, por decisão da Diretoria da CDRR ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

A Assembleia tem como foco a avaliação das ações executadas e como monitoramento e planejamento as reuniões semanais realizada pela Diretoria em conjunto com o Colegiado.

5. PARCERIAS

Serviços/Pastorais da Diocese de Roraima, Cáritas Brasileira, Serviço Jesuítas a Migrantes e Refugiados, Fundação Fé e Alegria, Exército da Salvação, Conselho Tutelar, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça de Roraima (VEPEMA) SETRABES, SEMGES e Universidade Federal de Roraima, Universidade Estadual de Roraima, Estácio e Clarentiano.

6. VISITA TÉCNICA

No dia 15/10/2024 às 9h30, foi realizada visita técnica pelas conselheiras: Misina Oliveira Sampaio e Luciana Pereira Silva de Aguiar à Caritas Diocesana Roraima, para buscar informações sobre a execução das atividades realizadas. A equipe do CMAS/BV foi recebida pela a Assistente Social Joelma Ferreira da Costa, que prontamente prestou esclarecimentos e respondeu todos os questionamentos sobre a referida entidade.

A Assistente Social Joelma relatou que nos atendimentos identificados em situação (exemplo: casos de violência, é realizado o encaminhamento para a rede, seja CREAS, Casa da Mulher Brasileira unidades de Saúde). As mulheres vítimas de violências ficarão sendo acompanhadas e durante o acompanhamento as mesmas participam de cursos profissionalizantes, além dos cursos participam de rodas de conversas com temáticas voltadas com as problemáticas enfrentadas.

7. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024), e da visita técnica realizada, observou-se que a Cáritas Diocesana de Roraima vem contribuindo no trabalho à defesa dos direitos humanos, promovendo ações sociais para o atendimento as famílias em crise humanitária, brasileira e venezuelana e de quaisquer outras nacionalidades em situação de vulnerabilidade social.

Observou que as atividades e atendimentos ocorrem semanalmente com adultos, jovens, crianças, adolescentes e pessoa idosa em situação de risco e vulnerabilidade social.

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** – Exercício de 2024, da Cáritas Diocesana de Roraima

Este é o parecer.

8. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes
 Conselheira - Ana Marta Gomes Mendes
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa
 Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
 Conselheira - Valdirene Santana dos Reis
 Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz

Conselheira - Luciana Pereira Silva de Aguiar

9. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 025** da Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social-CTPNAS, referente à manutenção de inscrição da Cáritas Diocesana Roraima.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

SEMGES - Ana Gabriela Bezerra Bento
 SMST - Valdirene Santana dos Reis
 SEPF - Antônia Rodrigues Costa
 LCBV - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
 COOFEC'S - Edna dos Santos Sousa
 AGMAL - Iderlândia Pereira Paiva
 LFC - Misina Oliveira Sampaio
 SITRAM - Raimundo Rodrigues da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente a Manutenção de Inscrição do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 026/2024/CTPNAS/CMAS – Referente a Manutenção de Inscrição do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR - exercício de 2024, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento
 Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição		
RELATORA: Edna dos Santos Sousa		
PROCESSO CMAS-BV 190/2021		
PARECER: 026	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 04/12/2024

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 30 de abril de 2024, o Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024 da entidade do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR, através do qual solicita manutenção de inscrição, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista (CMAS/BV).

A Secretária do CMAS/BV despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social (CTPNAS/CMAS/BV), para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº

8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROJETO INTERESSADA

O Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR, inscrito no CNPJ: 92.959.006/0045-20, com sede a Avenida General Ataíde Teive, 2386, Bairro: Liberdade, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Mediante análise documentais realizada do Relatório de Atividades 2023 e do Plano de Ação 2024, do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR.

Finalidades Estatutárias

Conforme seu Estatuto, art. 2º - ASAV Tem por finalidade a realização, a promoção, a difusão e o desenvolvimento da educação infantil, fundamental, média, técnica, superior e de pós-graduação da pesquisa científica, da cultura da assistência social, bem como a difusão da fé e ética cristã preconizadas pela companhia de Jesus.

Objetivo Geral

Acompanhar, servir e defender as pessoas em situação de deslocamento forçado (migrantes, solicitantes de refúgio e refugiadas) contribuindo para uma acolhida humana, e acompanhá-los em seu processo de integração na sociedade, promover e defender seus direitos na cidade de Boa Vista- RR.

Objetivos Específicos

- Atendimento de registro e pré-documentação visando a regularização migratória e acesso a demais serviços;
- Promoção da coexistência pacífica entre as comunidades locais e a população atendida;
- Melhoria da qualidade de vida e integração econômica com enfoque na autonomia financeira da população atendida;
- Promoção de atividades de fortalecimento das comunidades com enfoque na garantia de direitos e necessidades básicas e emergenciais.

Infraestrutura

O espaço do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR é alugado e possui 8 salas (sendo 2 salas em um

container e 01 sala dividida em sete espaços de atendimento individual), 01 auditório, 01 cozinha, 6 banheiros (sendo 2 banheiros de alvenaria, 2 banheiros em um contêiner, 01 banheiro em outro contêiner e 01 com acessibilidade) e uma área externa com espaço de convivência coberto.

Equipamentos: 02 bebedouros de torneiras, 01 bebedouro com garrafão, 01 caixa de som, 01 câmera digital, 09 celulares, 07 centrais de ar 36btus, 02 centrais de ar 30btus, 03 centrais de ar 24btus, 03 centrais de ar 12btus, 15 desktops, 06 monitores, 01 fragmentadora de papel multilaser, 10 impressoras multifuncionais, 09 microfones, 01 Microondas Panasonic, 03 Nobreaks, 27 Notebooks, 02 Plastificadora de documentos, 02 Projetor Epson, 01 Relógio de ponto biométrico, 03 Roteadores, 01 Rotuladora, 02 Scanner brother, 02 Scanner HP, 09 Tablets, 01 Televisor Philips 43" smart xifi full Hd, 01 Tripé de alumínio.

Recursos humanos:

Quant	Função	Formação Profissional	Carga Horária	Vínculo
1	Coordenadora de Projetos	Direito	44h	CLT
1	Coordenadora de Projetos	Direito	44h	CLT
1	Assistente de coordenação	Ciências Sociais	44h	CLT
1	Assistente de coordenação	Sistema de Informação	44h	CLT
1	Analista Administrativo Sênior	Ciências Contábeis	44h	CLT
1	Analista Administrativo	Tecnologia em gestão pública	44h	CLT
1	Analista Administrativo	Secretariado Executivo	44h	CLT
1	Analista Financeiro	Ciências contábeis	44h	CLT
1	Analista de projetos	Direito	44h	CLT
1	Assistente de projetos	Relações internacionais	44h	CLT
1	Agente de proteção social	Ciências sociais	44h	CLT
1	Agente de proteção social	Relações internacionais	44h	CLT
1	Psicólogo	Psicologia	44h	CLT
1	Psicólogo	Psicologia	44h	CLT
1	Agente de ação social	Mestrado em Sociedade e Fronteiras	44h	CLT
1	Analista social	Enfermagem	44h	CLT
1	Assistente social	Assistente social	30h	CLT
1	Assessor jurídico	Direito (mestrado)	44h	CLT
1	Analista social sênior	Mestrado em Sociedade e Fronteiras	44h	CLT
1	Analista social	Direito	44h	CLT
1	Analista social	Filosofia	44h	CLT
1	Analista social	Cursando relações internacionais	44h	CLT
1	Analista social	Ensino médio	44h	CLT
1	Serviços gerais	Ensino médio	44h	CLT
1	Estagiário	Cursando direito	30h	Estagiário
1	Estagiário	Cursando relações internacionais	30h	Estagiário
1	Estagiário	Cursando relações internacionais	30h	Estagiário
1	Estagiário	Cursando Direito	30h	Estagiário
1	Estagiário	Cursando Psicologia	30h	Estagiário

O horário de funcionamento da entidade é das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

Origem dos recursos financeiros:

Próprios;
Proveniente de convênios: ACNUR, PADF, INDITEX, USAID, INDITEX – Casas de Acolhidas

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

a) **GESTÃO:** São reuniões de equipe no escritório, que planeja, organiza, monitora e acompanha as atividades do SJMR, realiza contato com a rede local e outras agências e organizações que trabalham com a temática migratória.

Público alvo: Equipe técnica do SJMR e parceiros.

Dia/horário/periodicidade: Conforme programação das 8h às 18hs, de janeiro a dezembro.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e convênios.

Recursos humanos envolvidos: Equipe técnica do SJMR e parceiros.

Abrangência territorial: Municípios de Boa Vista.

b) DOCUMENTAÇÃO: são realizadas jornadas de pré-agendamentos, no escritório do SJMR, ocupações espontâneas, bem como orientação e distribuição de materiais informativos voltados à proteção documental (regularização migratória e acesso a direitos).

Antes dos atendimentos, a equipe de documentação realiza sessões informativas em temáticas de garantia de direitos, prazos e procedimentos documentais, fluxo de agendamento no Ptrig (Posto de Triagem) e Polícia Federal, além de distribuição de materiais informativos e esclarecimentos de dúvidas aos beneficiários.

Público alvo: Migrantes e refugiados.

Capacidade de atendimento: 25 pessoas por dia, total de 4.334 pessoas no ano foram atendidas e encaminhadas para solicitação de refúgio e residência, 485 pessoas receberam orientação a respeito do processo de regularização migratória.

Dia/horário/periodicidade: Das 8h às 18hs, de janeiro a dezembro.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e convênios.

Recursos humanos envolvidos: Equipe técnica do SJMR e parceiros.

Abrangência territorial: Municípios de Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade: Facilidade na documentação na Polícia Federal, bem como o fortalecimento da integração de ações de assistência social e proteção legal para pessoas mais vulneráveis.

c) PROTEÇÃO: Com o objetivo de acolher informar e promover direitos foram realizados atendimentos individualizados de escuta qualificada em sua maioria de famílias migrantes monoparentais, assim como pluriparentais, que se encontravam em extrema vulnerabilidade socioeconômica. Realizou ainda atividades: sessões informativas de proteção em geral, diagnóstico participativo, capacitações comunitárias, atividades voltadas à mitigação e combate à violência baseada em gênero, Projetos de Coexistência Pacífica, atividades de apoio psicossocial para adolescentes e jovens e entrega de kits de higiene pessoal. Além disso, dentro da proteção existe os projetos como: Adolescer, Periferias em Movimentos, Transformando Vidas, Feira Internacional Conecta Mundo, Análise de vulnerabilidade, atividades Psicossociais.

Público alvo: Migrantes e refugiados.

Capacidade de atendimento: foram atendidas 4.044 pessoas no ano.

Dia/horário/periodicidade: Das 8h às 18hs, de janeiro a dezembro.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e convênios.

Recursos humanos envolvidos: Equipe técnica do SJMR e parceiros.

Abrangência territorial: Municípios de Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade: Um acolhimento humanizado, seguro, ofertando uma escuta qualificada, bem como encaminhamentos quando necessário, acesso a informação sobre seus direitos. A implementação da coexistência pacífica para fortalecer a relação entre a comunidade anfitriã e a população deslocada.

d) MEIOS DE VIDA: São ofertados cursos para a população migrante e refugiada, em diversas áreas, com o intuito de gerar trabalho e renda as pessoas atendidas.

- a) Cursos profissionalizante;
- b) Curso de português;

- c) Sensibilização de empregadores e empresários;
- d) Atendimento para colocação no mercado de trabalho;
- e) Capacitações em educação financeira;
- f) Capacitações e Apoio em Empreendedorismo;
- g) Projeto Narunoko;
- h) Projeto novo caminhar;
- i) Projeto inclusão digital para artesões indígenas.

Público alvo: Migrantes e refugiados.

Capacidade de atendimento: foram atendidas 1.341 pessoas no ano.

Dia/horário/periodicidade: Das 8h às 18hs, de janeiro a dezembro.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e convênios.

Recursos humanos envolvidos: Equipe técnica do SJMR e parceiros.

Abrangência territorial: Municípios de Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade: Apoio aos migrantes e refugiados na inserção laboral, fornecendo acesso a banco de dados para colocação de empregos, tradução de documentos, cursos de empreendedorismo, cursos de português e profissionalizantes e outros.

A entidade busca de forma ativa seu público por meio das atividades desenvolvidas, a partir do interesse das pessoas as demandas ofertadas, o SJMR fomenta e qualifica seu público, por meio do fortalecimento das comunidades, integração laboral, informativo da rede de serviço brasileira.

A avaliação dos serviços prestados se dá mediante a disponibilização de uma caixa de sugestões, onde os usuários utilizam essa ferramenta para direcionar o que está funcionando ou não, que é utilizado para apoiar no planejamento dos serviços.

5. AÇÕES COMPLEMENTARES

Entrega de kits humanitários de higiene pessoal, jornada de saúde.

6. PARCERIAS

- Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR
- Caritas
- Casa da Mulher Brasileira – SETRABES
- Centro de apoio à família – TEAMARR/ALE-RR
- Centro de assistência Psicossocial – CAPS
- Centro de Migrações e Direitos Humanos da Diocese – CMDH
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Centro Integrado da Pessoa com Deficiência – SESAU
- Centro Municipal Integrado de Educação Especial – SEMGES
- Comitê Internacional da Cruz Vermelha – CICV
- Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- Cozinha Solidária
- Defensoria Pública da União – DPU
- Defensoria Pública do Estado – DPE
- Diocese de Roraima
- Fé & Alegria
- Força Tarefa Logística-Humanitária – FTLOG – Operação Acolhida
- Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento – PADF
- Fundos das Nações Unidas para a Infância – UNICEF
- Fundos de População as Nações Unidas – UNFPA
- INDITEX/ENTRE CULTURAS
- INDITEX/ENTRE CULTURAS/JRS
- Inspire Rebeca
- Instituto Federal de Roraima – IFRR
- Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH
- Instituto Projeção

- Médicos Sem Fronteiras – MFS
- Organização Internacional para Migrações – OIM
- ONU Mulheres
- Pastoral Universitária
- Polícia Federal - PF
- Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA
- SEBRAE/RR
- Senac
- Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM
- Universidade federal de Roraima – UFRR
- Unidade Básica de Saúde – UBS
- Visão Mundial

7. VISITA TÉCNICA

No dia 04/11/2024 às 09h foi realizada a visita técnica ao SERVIÇO JESUÍTA A MIGRANTES E REFUGIADOS – SJMR, com o intuito de verificar as informações contidas em seu Relatório e Plano de Ação e dialogar com a representante, sobre os atendimentos realizados no período do ano 2023/2024, fomos recepcionados pela Supervisor Ronaldo, que de forma solícita nos apresentou todas as instalações da instituição e nos explicou como vem sendo realizada as atividades no local, ele nos explicou que atividades vem ocorrendo conforme o planejamento, que do ano passado para cá, o apoio financeiro dos projetos se manteve contínuos, considerando isso, as atividades permanecem inalteradas por um prazo maior. O Serviço Jesuíta preza pelo bom atendimento aos migrantes e refugiados, de caráter humanizado de forma a minimizar a violência enfrentada por esse público.

8. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada pela instituição (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024) e visita técnica observou-se que as ações desenvolvidas pelo Serviço Jesuíta a Migração e Refugiados – SJMR, cumprem as finalidades a que se propõe na característica de Defesa e Garantias de Direitos, em conformidade com a Resolução CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011.

Assim sendo a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO – Exercício de 2024.**

Este é o parecer.

9. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes
 Conselheira - Ana Marta Gomes Mendes
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa
 Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo

Lacerda

Conselheira - Valdirene Santana dos Reis
 Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz
 Conselheira - Luciana Pereira Silva de Aguiar

10. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 026** da Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social-CTPNAS, referente à manutenção de inscrição do Serviço Jesuíta a Migração e Refugiados, exercício de 2024.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

SEMGES - Ana Gabriela Bezerra Bento
 SMST - Valdirene Santana dos Reis
 SEPF - Antônia Rodrigues Costa
 LCBV - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
 COOFEC'S - Edna dos Santos Sousa
 AGMAL - Iderlândia Pereira Paiva
 LFC - Misina Oliveira Sampaio
 SITRAM - Raimundo Rodrigues da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente a Manutenção de Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras – exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 027/2024/CTPNAS/CMAS – Referente a Manutenção de Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista- ARPDE- exercício de 2024, com ressalva no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento
 Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista – ARPDEA		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição do Projeto Mãos Guerreiras		
RELATORA: Edna dos Santos Sousa		
PROCESSO DO CMAS-BV Nº 143/2019		
PARECER: 027	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 04/12/2024

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 30 de abril de 2024, o Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024 do Projeto Mãos Guerreiras desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista-ARPDEA, por meio do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2024.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes

formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. PROJETO INTERESSADO

O Projeto Mãos Guerreiras é desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista – ARPDEA, inscrita no CNPJ nº 25.343.196/001-48, com sede à Rua Cidade Cascavel nº 756 – Bairro Equatorial - CEP 69.317-328, Boa Vista - RR.

Após análise documental realizada do Relatório de Atividades 2023 e do Plano de Ação 2024, constata-se que:

Finalidades Estatutárias

De acordo com o Estatuto tem as seguintes finalidades: inclui as pessoas com deficiência e pessoas com espectro autista na sociedade Roraimense; realizam atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas.

A Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista – ARPDEA, tem personalidade jurídica de direito, privado regendo se por este estatuto e pelas disposições do código civil de 2002, artigo 53 a 61, sendo apartidária e apolítica.

Objetivo Geral

O projeto Mãos Guerreiras foi desenvolvido com o objetivo de trabalhar na perspectiva de emancipar Mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de capacitação e qualificação profissional que Visa a geração de renda individual de cada mãe dos filhos com deficiência e do espectro autista, promovendo ações de caráter social, cultural, educacional e desportivo visando a inserção social e superação de possíveis vulnerabilidades em que se encontram.

Origem dos recursos

Os recursos financeiros para a realização das atividades acontecem por meio de doações voluntárias de mulheres, mães e familiares que compõem a participação da associação de pessoas com deficiência e do espectro autista.

Recursos Humanos

QUANTIDADE	PROFISSÃO	REGIME
01	Presidente	Voluntária
01	Assistente social	Voluntária
01	Atersão	Voluntário
05	Voluntárias	Voluntárias

Infraestrutura

O Projeto Mãos Guerreiras é realizado nas dependências da associação. O espaço possui capacidade para receber internamente 30 pessoas e contém: 01 sala ampla com iluminação e ventilação; 01 banheiro de fácil acesso; 01 copa e 01 área externa coberta.

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

a. Distribuição de produtos do Programa Mesa Brasil

Essa ação visa distribuir alimentos para as famílias cadastradas, que por sua vez utilizam esses alimentos para complementação nutricional das pessoas com deficiência e espectro autista, dentro dessa ação é feita orientação nutricional, e aproveitamento dos alimentos.

Público Alvo: Mães cadastradas.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 70 famílias.

Dia/Horário/Periodicidade: realizada bimensal – manhã as 09h e a tarde às 16h, não tem dia certo, durante todo o ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e Mesa Brasil.

Recursos humanos envolvidos: 01 assistente social (Mesa Brasil), 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover conhecimento nutricional para pessoas com deficiência e espectro autista, que também é um direito a uma alimentação saudável e equilibrada.

b. Artesanato de Confeções de EVA:

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforçando a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados. Capacidade de Atendimento: Atendimento de 15 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 17/03/2023 – manhã das 09h:30 às 11h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

c. Confeções de ovos de pascoa

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 15 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 24/03/2023 – manhã das 09h:30 às 11h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos são de doações dos voluntários.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

d. Oficina de curso de manicure e pedicure

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 10 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 19/04/2023 – das 08h às 17h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover conhecimento das diferentes técnicas e procedimentos de biossegurança, materiais e produtos utilizados no cuidado e embelezamento das unhas, essa ação vem promover geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

e. Oficina de costura

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 10 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 28/04/2023 – das 08h às 17h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

f. Oficina de reciclagem sabão líquido ecológico

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 10 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 15/06/2023 e 26/08/2023 – manhã das 08h às 11h, realizada duas vezes por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos próprios e doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01

presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

g. Oficina de culinária – Bolinhos de Cupecake

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 12 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 08/07/2023 – manhã das 08h às 11h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos são doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

h. Oficina de culinária – Mini Pizza

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 15 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 22/07/2023 – manhã das 08h às 11h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos são doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

i. Oficina de culinária bombons de uva

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 10 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 15/09/2023 – manhã das 09h às 11h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos são doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

j. Artesanato de confecções de EVA da pascoa:

A ação visa a participação dos cadastrados, inclusão social, reforça a cidadania e a diversidade local, com o objetivo de ter uma renda extra para comprar os remédios, alimentos e/ou outros produtos essenciais para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e o aspecto autista participante da associação em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Mães, mulheres e jovens cadastrados.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 15 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 28/10/2023 – manhã das 08h:30 às 11h, realizada uma vez por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos são de doações.

Recursos humanos envolvidos: 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação e conhecimento na geração de renda para as responsáveis das famílias, e desta forma, gerar renda para complementar na compra de remédios e outras necessidades da pessoa com deficiência.

k. Palestras educativas:

A ação visa por meio de palestras informar ao público alvo questões relacionadas sobre o Espectro Autista, pessoa com deficiência, como também sobre direitos dessas pessoas, dentre outras expressões relacionadas a prevenção e cuidados com esse público.

Público Alvo: famílias cadastradas.

Capacidade de Atendimento: Atendimento de 20 pessoas.

Dia/Horário/Periodicidade: 08/11/2023 – a tarde das 14h:30 às 17h, realizada várias vezes por ano.

Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos são de doações.

Recursos humanos envolvidos: 01 assistente social voluntária, 01 assistente social (Mesa Brasil), 02 voluntários e 01 presidente da associação.

Abrangência territorial: Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Promover capacitação sobre os direitos da pessoa com deficiência.

A entidade busca envolver seu público por meio da rede social Whatsapp, motivando a participação, como também informativos para esse público, desta forma fomenta e qualifica seu público por meio das atividades desenvolvidas.

5. AÇÕES COMPLEMENTARES

Doação de cestas básicas;
Bazar Beneficente.

6. PARCERIAS

SESC Mesa Brasil
Studio Z Calçados
Legião da Boa Vontade – LBV

7. VISITA TÉCNICA

No dia 11/11/2024 às 10h foi realizada visita técnica pela conselheira Edna dos Santos Sousa e pela Secretária Raque dos Santos Silva, na ocasião a senhora Wanubia Soares, nos recebeu e nos informou como vem ocorrendo as atividades no projeto como também nos apresentou as dependências do projeto, e que as atividades realizadas em 2023 ocorreram conforme o planejado. Nos foi informado que as atividades foram elaboradas juntamente com a assistente social voluntária, e que todas essas ações visam a geração como complementação de renda dessas famílias.

8. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024), observou-se que as ações desenvolvidas pelo Projeto Mãos Guerreiras desenvolvida pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista- ARPDEA, cumprem as finalidades a que se propõe na característica de ATENDIMENTO, conforme Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO – Exercício de 2024.**

Este é o parecer.

9. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes
Conselheira - Ana Marta Gomes Mendes
Conselheira - Edna dos Santos Sousa
Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo

Lacerda

Conselheira - Valdirene Santana dos Reis
Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz
Conselheira - Luciana Pereira Silva de Aguiar

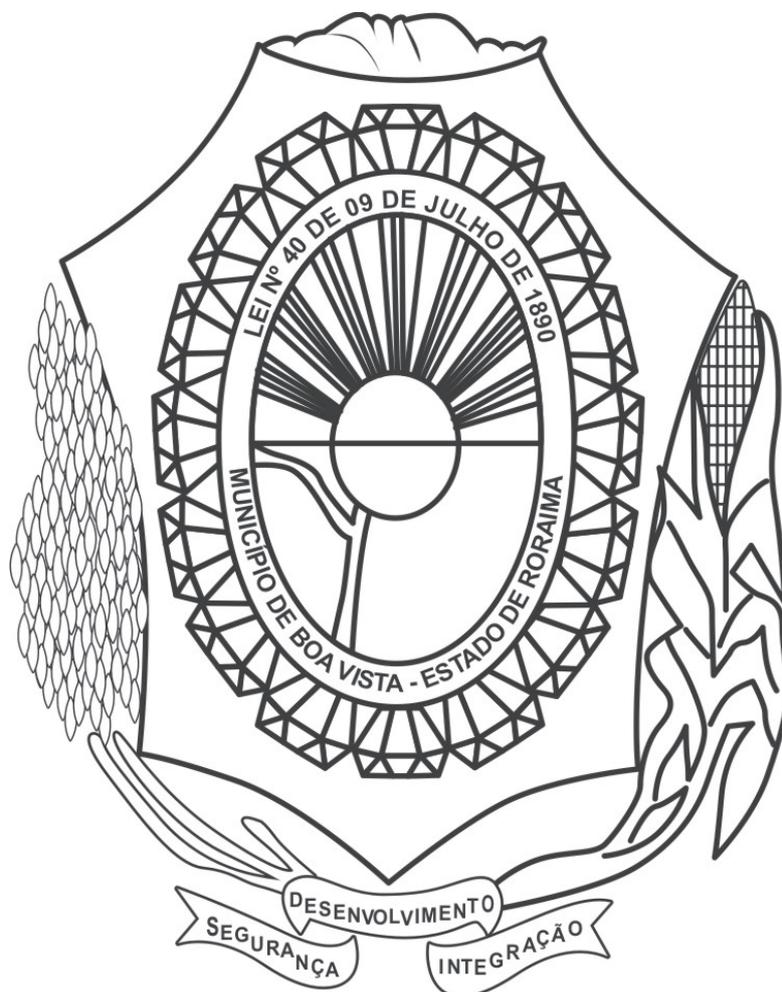
10. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 027** da Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, referente à manutenção de inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e do Espectro Autista – ARPDE, com a seguinte ressalva.

a) A entidade se adequa à Nota Técnica Conjunta 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, que discorre sobre a necessidade de Recursos Humanos, conforme preconize as normativas da política de Assistência Social.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

SEMGES - Ana Gabriela Bezerra Bento
SMST - Valdirene Santana dos Reis
SEPF - Antônia Rodrigues Costa
LCBV - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
COOFEC'S - Edna dos Santos Sousa
AGMAL - Iderlândia Pereira Paiva
LFC - Misina Oliveira Sampaio
SITRAM - Raimundo Rodrigues da Cunha



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.